

MERCOSUL/CCM/ATA Nº 08/08

CV REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Realizou-se em Montevideu, República Oriental do Uruguai, entre os dias 11 e 13 de novembro de 2008, a CV Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL, com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai, do Uruguai e da Venezuela.

Foram tratados os seguintes temas:

1. SEGUIMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS TÉCNICOS

1.1. CT Nº 1 “Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias”

A PPTB apresentou relato à CCM sobre os resultados da CXXXVIII Reunião Ordinária do CT Nº 1, realizada no Rio de Janeiro, entre os dias 20 a 24 de outubro.

A CCM tomou nota da realização de reunião conjunta entre o CT Nº 1 e o CT Nº 2º respeito da possibilidade de abertura e desenvolvimento do Capítulo 98 da NCM para o registro dos regimes especiais mencionados no Anexo da Decisão CMC Nº 03/06. Acordou-se que, inicialmente, o CT Nº 1 trabalhará nos regimes de franquias diplomáticas, envios postais e amostras.

A CCM aprovou os Projetos de Resolução Nº 07/08, Nº 08/08 e Nº 09/08 “Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum” (**Anexo IV**) e os elevou à consideração do GMC.

A CCM aprovou o Grau de Cumprimento do Programa de Trabalho de 2008 (**Anexo VII – MERCOSUL/CV CCM/DI Nº 37/08**), bem como o Programa de Trabalho 2009 (**Anexo VIII – MERCOSUL/CV CCM/DT Nº 20/08**).

A delegação da Argentina entregou à delegação do Brasil cópia de intercâmbio de correspondências entre as empresas argentinas e brasileiras por meio das quais estas últimas declararam não estar em condições de produzirem o item NCM Nº 8501.40.19 “Motores Assíncronos” dentro das especificações técnicas requeridas. Em função disso, reiterou sua solicitação de modificação tarifária para esse item.

1.2. CT Nº 2 “Assuntos Aduaneiros”

A PPTB apresentou relato à CCM sobre os resultados da LVI Reunião Ordinária do CT Nº2, realizada no Rio de Janeiro, entre os dias 20 a 24 de outubro.

A CCM aprovou a Diretriz Nº 32/08 “Norma de Controle Aduaneiro nas Administrações Aduaneiras do Mercosul” (**Anexo IV**).

A CCM aprovou a Diretriz Nº 33/08 “Norma Relativa à Gestão de Risco Aduaneiro” (**Anexo IV**).

A CCM aprovou o Projeto de Decisão Nº 02/08 “Norma Relativa ao Regime Aduaneiro de Bagagem no Mercosul” (**Anexo IV**) e o elevou à consideração do GMC.

A CCM aprovou o Grau de Cumprimento do Programa de Trabalho 2008 (**Anexo VII – MERCOSUL/CV CCM/DI Nº 37/08**), bem como o Programa de Trabalho 2009 (**Anexo VIII – MERCOSUL/CV CCM/DT Nº 20/08**).

A CCM elevou ao GMC o pedido do CT Nº 2 para que seja realizada reunião conjunta com o SGT Nº 5 para tratar de temas referentes ao desenvolvimento do Sistema SINTIA.

2. CONSULTAS

2.1. Novas Consultas

Do Paraguai à Argentina

Nº	Tema
05/08	Resolução Nº 330/08 que incorpora ao Artigo 1º da Resolução Nº 343/07 do Ministério de Economia e Produção mercadorias compreendidas em determinadas posições tarifárias da Nomenclatura Comum do MERCOSUL.

Do Paraguai ao Brasil

Nº	Tema
06/08	Resolução 213/07 do INMETRO. Certificação Obrigatória de Qualidade aplicada a Cadeiras de Plásticos.

2.2. Consultas em Plenário

Nº	Tema	De	A	Situação
05/07	Tratamento discriminatório na cobrança de tarifas para registro sanitário de espécies medicinais e para a inspeção de laboratórios.	Par	Arg	Pendente
08/07	Modificações ao Regulamento Técnico MERCOSUL sobre segurança de brinquedos (Res. GMC Nº 23/04).	Arg	Bra	Pendente
11/07	Taxa Consular e B.R.O.U.	Arg	Uru	Pendente
04/08	Obstáculos à Exportação de Vinhos e Espumantes	Arg	Uru	Pendente A delegação do Uruguai

Nº	Tema	De	A	Situação
	Argentinos			apresentou resposta.

3. ORIGEM

3.1. Certificados de Origem: Utilização no Âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local

A PPTB apresentou o Projeto de Diretriz para implementação da Decisão CMC Nº 25/07, que instituiu o sistema de pagamentos em moeda local para o comércio entre os Estados Partes do Mercosul (**Anexo IX – MERCOSUL/CV CCM/DI Nº 38/08**).

As delegações realizaram intercâmbio de idéias sobre o tema e concordaram em pronunciar-se, no mais breve prazo possível, sobre a proposta revista (**Anexo X – MERCOSUL/CV CCM/DT Nº 21/08**).

3.2. Revogação da Diretriz Nº 05/07

A CCM aprovou a Diretriz Nº 31/08 “Revogação da Diretriz CCM Nº 05/07” (**Anexo IV**), razão pela qual não se dará prosseguimento à protocolização da Diretriz CCM Nº 05/07 no âmbito do Acordo de Complementação Econômica Nº 18 (ACE Nº 18).

3.3. Revisão do Requisito Específico de Origem para a Posição Tarifária NCM 8517.12.21

A CCM aprovou a Diretriz Nº 27/08 “Modificação da Diretriz CCM Nº 10/07” (**Anexo IV**).

4. DECISÃO CMC Nº 54/04 “ELIMINAÇÃO DA DUPLA COBRANÇA DA TEC E DISTRIBUIÇÃO DA RENDA ADUANEIRA”

4.1. Implementação do Artigo 4º da Dec. CMC Nº 54/04

A PPTB apresentou relato da reunião do Grupo Técnico que se reuniu em paralelo a esta CCM (**Anexo XII – RESERVADO – MERCOSUL/CV CCM DI Nº 39/08**).

4.2. Atualização das Listas da Decisão CMC Nº 37/05

A delegação do Uruguai circulou, com antecedência à reunião da CCM, proposta de atualização das listas constantes no Anexo da Decisão CMC Nº 37/05.

As demais delegações comprometeram-se a enviar à PPTB, até o dia 25 de novembro, comentários finais à proposta uruguaia.

5. RESOLUÇÃO GMC Nº 69/00 “AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO”

5.1. Pedido de redução tarifária temporária a 2% para “Porta-batel de comprimento entre 70 e 130 metros e peso de aço de 850 a 1.900 toneladas”, classificado na NCM 7308.90.90, para uma quota de 3 unidades, por 12 meses (Art. 7º da Res. GMC Nº 69/00)

A delegação do Brasil ajustou o pleito de uma das unidades para redução tarifária a 2% para “Porta-batel de comprimento entre 70 a 73 metros e peso de aço entre 850 e 950 toneladas”, classificado na NCM 7308.90.90, por 12 meses.

A CCM aprovou a Diretriz Nº 28/08 (**Anexo IV**).

O tema segue na agenda da CCM.

5.2. Pedido de redução tarifária temporária a 2% para “Blocos catódicos para revestimento de cubas eletrolíticas”, classificado na posição NCM 8545.19.90, para uma quota de 10.000 toneladas, por 12 meses

A CCM aprovou a Diretriz Nº 29/08 (**Anexo IV**).

5.3. Pedido de redução tarifária temporária a 2% para “Fios de aço ligados”, classificado na posição NCM 7229.90.00, para uma quota de 6.000 toneladas, por 6 meses

A CCM aprovou a Diretriz Nº 30/08 (**Anexo IV**).

6. ASSUNTOS ADUANEIROS

6.1. Simplificação de Procedimentos Aduaneiros no comércio intrazona (Implementação da Resolução GMC Nº 34/04)

A CCM aprovou a Ajuda Memória da reunião do Grupo Técnico que ocorreu de forma paralela a esta CCM (**Anexo XVII – RESERVADO – MERCOSUL/CV CCM/DI Nº 41/08**).

A CCM aprovou o Projeto de Resolução Nº 10/08 “Procedimento Simplificado de Despacho Aduaneiro no Comércio Intra-Mercosul” e o elevou à consideração do GMC (**Anexo IV**).

A CCM concordou com a necessidade de se manter o trabalho do Grupo Técnico paralelo, a fim de dar prosseguimento à discussão do DT Nº 07/07 e dos demais temas pertinentes à implementação do art. 2º da Resolução GMC Nº 34/04.

A delegação do Uruguai manifestou sua posição a respeito de que a aprovação do Projeto de Resolução Nº 10/08 “Procedimento Simplificado de Despacho Aduaneiro no Comércio Intra-Mercosul” não implica aceitar que os requisitos do art. 3º do referido projeto serão aplicáveis aos procedimentos simplificados que se estabeleçam ao amparo do art. 2º da Resolução Nº 34/04

6.2. Simplificação de Procedimentos Aduaneiros no comércio intrazona (Anexo IV – MERCOSUR/XXXIII CMC/DT Nº 01/07)

O tema segue na agenda da CCM.

6.3. Facilitação de Procedimentos Aduaneiros no comércio intrazona. Decisão CMC N° 37/07 (Anexo XVIII – MERCOSUR/LXX GMC/DT N° 23/07)

O tema continua na agenda da CCM.

7. REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS DE IMPORTAÇÃO

7.1. Implementação do Artigo 2º da Decisão CMC N° 02/06

7.1.1. Regime Comum para a Indústria Naval

As delegações realizaram intercâmbio de opiniões sobre as propostas de regime comum, e a PPTB se comprometeu a circular proposta consolidada de regime comum.

O tema continua na agenda da CCM.

7.1.2. Regime Comum de Importação de Bens Integrantes de Projetos de Investimento

O tema segue na agenda da CCM.

7.1.3. Regime Comum para a Indústria Aeronáutica

A delegação da Argentina apresentou proposta revista de regime comum para a indústria aeronáutica (**Anexo XI - RESERVADO - MERCOSUL/CV CCM/DT N° 13/08 Rev. 2**).

7.1.4. Regime Comum de Importação de Bens Destinados à Pesquisa Científica e Tecnológica

A CCM aprovou o Projeto de Decisão N° 03/08 “Regime Comum de Importação de Bens Destinados à Pesquisa Científica e Tecnológica” (**Anexo IV**) e o elevou à consideração do GMC.

7.1.5. Regime Comum de Importação de Bens Destinados à Educação

As delegações realizaram intercâmbio de opiniões sobre o tema, e a delegação do Brasil apresentou proposta revista (**Anexo XIII- RESERVADO - MERCOSUL/CIII CCM/DT N° 16/08. Rev. 1**).

O tema continua na agenda da CCM.

7.1.6. Regime Comum de Mercadorias para Subsistência de Populações Fronteiriças: Tráfico Vicinal Fronteiriço

As delegações realizaram intercâmbio de opiniões sobre a proposta apresentada pela PPTB.

A delegação da Argentina apresentou comentários por escrito à proposta brasileira.

O tema segue na agenda da CCM.

7.2. Regulamentação da Decisão CMC Nº 34/03 “Bens de Capital”

O tema segue na agenda da CCM.

7.3. Lista de bens de capital não-produzidos no Mercosul da Decisão CMC Nº 34/03

A delegação do Brasil havia apresentado, na CIV CCM, lista de produtos que gostaria de ver incluídos no regime comum estabelecido pela Decisão CMC Nº 34/03 (**Anexo XIV- RESERVADO - MERCOSUL/CIV CCM/DI Nº 34/08**).

A delegação do Brasil indicou seu entendimento de que, conforme o Art. 3 do anexo da Decisão CMC Nº 34/03, está em condições de incluir os referidos bens na Lista Nacional de Bens de Capital Não Produzidos.

8. COOPERAÇÃO TÉCNICA MERCOSUL - BID

8.1. Apoio Técnico à CCM

A Consultoria Ecolatina apresentou à CCM relatório de avanço do estudo “Avaliação do Impacto dos Incentivos Fiscais Outorgados por Diversos Níveis de Governo”.

As delegações realizaram intercâmbio de idéias acerca do referido relatório.

A CCM solicitou à Secretaria do Mercosul que realize gestões junto à Consultoria Rueda, Abadi e Pereira para o envio do relatório de avanço do estudo “Identificação de Impostos Diretos e Indiretos”.

9. OUTROS

9.1. Acordo MERCOSUL - Israel

As delegações realizaram intercâmbio de idéias sobre o tema e concordaram em enviar à PPTB, até o dia 25 de novembro, comentários sobre a proposta de distribuição das quotas para os produtos constantes no Anexo III do Acordo Mercosul-Israel, que consta da Ata da CIV Reunião Ordinária da CCM.

9.2. Gestão das quotas outorgadas ao MERCOSUL em acordos comerciais com terceiros países ou blocos de países

O tema segue na agenda da CCM.

9.3. Situação das normas com prazo de incorporação vencido

A CCM revisou a lista elaborada pela SM, atualizada até 04 de novembro de 2008, com as normas que estariam com o prazo de incorporação vencido (**Anexo XVI - RESERVADO - MERCOSUL/LXXV CCM/DT Nº 21/05 Rev. 26**).

9.4. Intercâmbio de dados estatísticos – exceções à TEC

A delegação da Argentina circulou dados estatísticos relativos a sua Lista de Exceção à TEC, entre os anos de 2005 e 2008.

9.5. Proposta de criação de Comitê Técnico de Monitoramento do Comércio do MERCOSUL

A delegação da Argentina circulou, com antecedência a esta reunião da CCM, proposta de criação de Comitê Técnico de Monitoramento do Comércio do Mercosul.

As delegações trocaram idéias iniciais a respeito da proposta argentina.

9.6. Propostas das Câmaras da Indústria da Construção

A CCM recebeu os representantes das Câmaras da Indústria da Construção dos Estados Partes do Mercosul, os quais apresentaram propostas referentes à admissão temporária de máquinas e equipamentos de construção para a execução de contratos de obras (**Anexo XV – RESERVADO – MERCOSUL/CV CCM/DI Nº 40/08**).

As delegações acordaram analisar o tema e voltar a considerá-lo na próxima reunião da CCM.

PRÓXIMA REUNIÃO

A CCM acordou realizar sua CVI Reunião Ordinária entre os dias 03 a 05 de março de 2009, em Montevideú.

ANEXOS:

Os Anexos que fazem parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Normas aprovadas
Anexo V	Novas Consultas
Anexo VI	Consultas em Plenário
Anexo VII	MERCOSUR/CV CCM/DI Nº 37/08 Grau de Cumprimento dos Programas de Trabalho 2008 do CT Nº 1 e CT Nº 2
Anexo VIII	MERCOSUR/CV CCM/DT Nº 20/08 Programas de Trabalho 2009 do CT Nº 1 e CT Nº 2
Anexo IX	MERCOSUR/CV CCM/DI Nº 38/08 Diretriz ROM Bilateral

Anexo X	MERCOSUL/CV CCM/DT Nº 21/08 Transações Comerciais em Moedas Locais
Anexo XI	RESERVADO – MERCOSUL/CV CCM/DT Nº 13/08 Rev. 2 Proposta de Regime Comum para a Indústria Aeronáutica
Anexo XII	RESERVADO – MERCOSUL/CV CCM/DI Nº 39/08 Eliminação da Dupla Cobrança da TEC
Anexo XIII	RESERVADO – MERCOSUL/CIII CCM/DT Nº 16/08 Rev. 1 Regime Comum de Importação de Bens Destinados à Educação
Anexo XIV	RESERVADO – MERCOSUL/CIV CCM/DI Nº 34/08 Ex-tarifários Brasileiros de BK - para Avaliação do Novo Regime do MERCOSUL (<i>versão eletrônica</i>)
Anexo XV	RESERVADO – MERCOSUL/CV CCM/DI Nº 40/08 Proposta das Câmaras de Construção dos Estados Partes
Anexo XVI	RESERVADO – MERCOSUL/LXXV CCM/DT Nº 21/05 Rev. 26 Lista das normas com prazo de incorporação vencido, apresentado pela SM
Anexo XVII	RESERVADO – MERCOSUL/CV CCM/DI Nº 41/08 Ajuda-Memória Grupo Técnico para Simplificação dos Procedimentos de Despacho Aduaneiro
Anexo XVI	RESERVADO MERCOSUL/CIV CCM/DI Nº 36/08 Informação de respaldo da emissão de uma DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE pelo Uruguai, de acordo ao estabelecido no Artigo 6º do Anexo a Dec. CMC Nº 01/04

Pela Delegação da Argentina

Pablo Grinspun

Pela Delegação do Brasil

Reinaldo Salgado

Pela Delegação do Paraguai

Victor Verdun

Pela Delegação do Uruguai

Aníbal Cabral

Pela Delegação da Venezuela

Jesús Martínez

